

88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 00 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16

O MESTRADO PROFISSIONALIZANTE EM DIREITO

Prof. Dr. Paulo Márcio Cruz*

A Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, através do seu Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica, está com inscrições abertas para a sua terceira turma de Mestrado Profissionalizante em Direito, com área de concentração em Direito Para a Gestão de Organizações Públicas e Privadas e com duas linhas de pesquisa: Direito Para a Gestão de Organizações Públicas e Direito Para a Gestão de Organizações Privadas.

Quando foi implantado no Brasil, em 1998, o Mestrado Profissionalizante gerou muitas polêmicas, como é natural quando se trata de um instituto novo e que veio conviver com seu “irmão mais velho”, o Mestrado Acadêmico. Depois de muitas discussões, os principais pontos foram pacificados.

O primeiro deles dizia respeito à vocação do Mestrado Profissionalizante: diferentemente do Acadêmico, esta modalidade de pós-graduação *Stricto Sensu* destina-se a atender aqueles profissionais da área jurídica que pretendam qualificar-se para o mercado de

* Doutor e Mestre em Direito do Estado, é professor nos programas de Mestrado e Doutorado em Direito da UNIVALI e coordenador do Programa de Mestrado Profissionalizante em Direito.

trabalho e, ao mesmo tempo, adquirir habilitação para o magistério superior.

O segundo dizia respeito à sua validade como pós-graduação em nível de Mestrado. A própria CAPES, agência do governo brasileiro encarregado do fomento e disciplina destes tipos de Programa, tratou de esclarecer o assunto, afirmando, em sua página na *Internet*, que o Mestrado Profissionalizante "confere, pois, idênticos grau e prerrogativas (ao Acadêmico), inclusive para o exercício da docência".

O Mestrado Profissionalizante responde, portanto, a uma necessidade socialmente definida de capacitação profissional de natureza diferente daquela propiciada pelo Mestrado Acadêmico e não se contrapõe, sob nenhum ponto de vista, à oferta e expansão deste último. Também não se constitui em uma alternativa mais simples ou mais rigorosa para a formação de mestres do que aqueles tradicionalmente adotados pela pós-graduação.

Desta forma, a UNIVALI, a única universidade em Santa Catarina que conta com os três programas (Doutorado em Direito, Mestrado Acadêmico em Direito e Mestrado Profissionalizante em Direito) implantados e que vem se consolidando como centro de pesquisa na área jurídica, coloca à disposição da comunidade jurídica 20 (vinte) vagas para ingresso em seu Programa de Mestrado Profissionalizante em Direito a partir de março de 2002, com inscrições e processo seletivo a partir do último dia 29 de outubro.

Para aqueles profissionais do Direito que não pretendem se dedicar integralmente à Universidade, já que estão ou desejam estar firmemente presentes no mercado de trabalho como operadores jurídicos, mas que desejam dela participar lecionando em seus cursos jurídicos e naqueles de áreas afins, o Mestrado Profissionalizante torna-se uma excelente opção.

Com duração de 18 (dezoito meses), sendo 12 (doze) meses para créditos e 06 (seis) meses para a elaboração da Dissertação de Mestrado Profissionalizante em Direito, e com uma matriz curricular específica, este tipo de Programa de Pós-Graduação em Direito vem, sem dúvidas, atender a um importantíssimo segmento profissional.